



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 719/GR, de 26 de abril de 2018.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 654/GR, de 13/4/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 624/GR, de 10 de abril de 2018, conforme abaixo:

Onde se lê:

“Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora **TEREZINHA FILGUEIRAS DE PINHO**, ocupante do cargo de Economista, matrícula n.º 713808, Classe “E”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 (código TCU n.º 1107143), acrescido de 10% a título de Adicional por Tempo de Serviço (anuênio), VPNI e 52% de Incentivo à Qualificação, conforme processo n.º 2313.000068.2018-16, a contar de 6/4/2018.”

Leia-se:

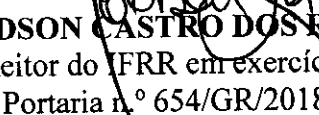
“Art. 1.º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora **TEREZINHA FILGUEIRAS DE PINHO**, ocupante do cargo de Economista, matrícula n.º 713808, Classe “E”, Nível “IV”, Padrão “16”, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 (código TCU n.º 1107143), acrescido de 10% a título de Adicional por Tempo de Serviço (anuênio), VPNI e 52% de Incentivo à Qualificação, conforme processo n.º 23231.000068.2018-16, a contar de 6/4/2018.”

Art. 2.º Declarar vago o cargo.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


NADSON CASTRO DOS REIS
Reitor do IFRR em exercício
Portaria n.º 654/GR/2018